



Ao  
Superintendente Estadual de Compras e Licitações da SUPEL

**DESPACHO**

O(A) Pregoeiro(a) / Presidente(a), no uso de suas atribuições, conforme determinação na Orientação Técnica nº 05/GAB/SUPEL de 15 de dezembro de 2011, informa:

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

1.1. Nº Processo	00009.120998/2018-15
1.2. Nº Procedimento	Concorrência Pública 021/2018
1.3. Nome Órgão Interessado	Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER
1.4. Objeto	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – CBUQ, DRENAGEM, MEIO-FIO E SARJETA NAS RUAS DOS BAIRROS SÃO CRISTÓVÃO E NOVA MORADA E NO DISTRITO DE NOVA ESTRELA, COM EXTENSÃO DE 3.575,15M, NO(S) MUNICÍPIO(S) DE ROLIM DE MOURA/RO.
1.5. Sistema de Compras	Outro
1.6. Situação Final	Concluído

**2. IMPUGNAÇÃO**

2.1. QTD 2.1. PROVIDÊNCIAS TOMADAS E DECIDIDAS

**3. EMPRESAS QUE APRESENTARAM PROPOSTAS**

3.1. QTD	3.2. CNPJ	3.3. RAZÃO SOCIAL
1	05.394.853/0001-79	M. S. M. INDUSTRIAL LTDA
2	03.058.241/0001-80	DETERRA TERRAPLANAGENS LTDA
3	01.814.174/0001-50	META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA
4	04.596.384/0001-08	RANDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
5	84.717.719/0001-38	J S ENGENHARIA LTDA
6	10.576.469/0001-27	E.J CONSTRUTORA LTDA
7	04.635.322/0001-68	MACOFER TERRAPLENAGEM LTDA
8	05.021.677/0001-20	CONCRETO ENGENHARIA LTDA-EPP
9	07.577.306/0001-54	CONSTRUTORA VALTRAN LTDA

**4. EMPRESAS COM PROPOSTAS RECUSADAS**

4.1. QTD	4.2. CNPJ	4.3. RAZÃO SOCIAL
1	03.058.241/0001-80	DETERRA TERRAPLANAGENS LTDA

**5. EMPRESAS HABILITADAS**

5.1. QTD	5.2. CNPJ	5.3 RAZÃO SOCIAL	5.4. EPP/ME	5.5. RO
1	01.814.174/0001-50	META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA	NÃO	NÃO
2	04.596.384/0001-08	RANDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	NÃO	SIM
3	10.576.469/0001-27	E.J CONSTRUTORA LTDA	NÃO	SIM

**ESTADO DE RONDÔNIA**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

4	05.021.677/0001-20	CONCRETO ENGENHARIA LTDA-EPP	SIM	SIM
5	07.577.306/0001-54	CONSTRUTORA VALTRAN LTDA	SIM	SIM

**6. EMPRESAS QUE DESCUMPRIRAM O ART. 7 DA LEI 10.520/2002**

<b>6.1. QTD</b>	<b>6.2. CNPJ</b>	<b>6.3. RAZÃO SOCIAL</b>
1	03.058.241/0001-80	DETERRA TERRAPLANAGENS LTDA

**7. EMPRESAS VENCEDORAS**

7.1. QTD	7.2. CNPJ	7.3. RAZÃO SOCIAL	7.4. EPP/ME	7.5. RO	7.6. ITEM	7.7. VAL. ESTIMADO	7.8. VAL. OBTIDO	7.9. DIF(%)
1	04.596.384/0001-08	RONDONAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	NÃO	SIM	1	R\$ 5.010.000,00	R\$ 4.458.013,79	-11,02
<b>TOTAIS</b>						R\$ 5.010.000,00	R\$ 4.458.013,79	-11,02

**8. ITENS FRACASSADOS**

<b>8.1. QTD</b>	<b>8.2. ITEM</b>	<b>8.3. ESPECIFICAÇÃO</b>
-----------------	------------------	---------------------------

**9. INTENÇÕES DE RECURSOS**

<b>9.1. QTD</b>	<b>9.2. CNPJ</b>	<b>9.3. RAZÃO SOCIAL</b>	<b>9.4. ACEITO</b>	<b>9.5. REJEITADO</b>
-----------------	------------------	--------------------------	--------------------	-----------------------

**10. TEMPO DECORRIDO DO CERTAME**

10.1. QTD	10.2. DT. INÍCIO	10.3. ATIVIDADE REALIZADA	10.4. DT. TÉRMINO	10.5. QTD DIAS
1	11/02/2020	CUMPRIMENTO DO ACÓRDÃO N° 2948/2019	16/03/2020	34
<b>TEMPO TOTAL DO CERTAME</b>				<b>34</b>

**Observações:**

Relatório Final em cumprimento as determinações contidas no Acórdão nº 2948/2019 – TCU – Plenário (ID10213478), Parecer emitido pela PROJUR/DER (ID 9924429) e Parecer nº 181/2020/SUPEL-ASSEJUR (ID 10396891), tendo a CPLO gerado o Termo de Anulação (ID 0010468613) do ato administrativo que habilitou a empresa DETERRA TERRAPLENAGENS LTDA no presente certame e os demais atos provenientes, retirando a empresa retromencionada da listagem da classificação das propostas de preços.

Desta forma, concluídos os trâmites desta Equipe e/ou CPL, submetemos os autos à apreciação superior.

Porto Velho-RO, segunda-feira, 16 de março de 2020.

*Eralda Etra Maria Lessa*  
**ERALDA ETRA MARIA LESSA**

PRESIDENTE CPLO/SUPEL

Matrícula 300001065